



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 171/2021/PGM

Vilhena/RO, 11 de junho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

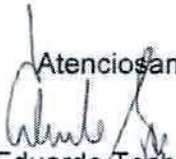
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.135 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.072.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 131

Projeto de Lei nº 6.136 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 132

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 14 / 06 / 2021
Hora 07:27





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6135 /2021

Mensagem

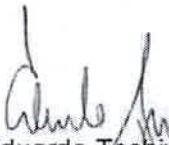
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando complementar o pagamento de folha, encargos previdenciários e rescisões dos servidores da Rede Municipal de Ensino lotados no FUNDEB.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de junho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.135 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.072.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental -

3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

1236500082.078 – Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.450.000,00
--	-----	--------------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
--------------------------------------	-----	------------

3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

3390.03.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	22.000,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	2.072.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a maio.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 25.687.806,31	-R\$ 21.543.025,69	R\$ 61.650.735,14	R\$ 14.419.903,14	R\$ -	R\$ 14.419.903,14

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

